LEI Nº 1764, DE 10 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI O FIGO COMO A FRUTA SÍMBOLO DO MUNICÍPIO.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica instituído o ***FIGO*** *como* ***FRUTA SÍMBOLO*** do Município de Barão/RS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dez dias do mês de maio de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.05.2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração